



Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis  
Rio Grande do Sul

**DECRETO Nº 023/2020**, de 27 de janeiro de 2020.

**REGULAMENTA O EVENTO “47ª FESTA DO FIGO”.**

REGIS LUIZ HAHN, Prefeito Municipal de Nova Petrópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3.527/2006 de 10/03/2006 e conforme Decreto nº 002/2009.

**DECRETA:**

Art. 1º - O evento tem como objetivo popularizar e enaltecer a cultura e o cultivo do figo, fazendo com que a cidade de Nova Petrópolis seja considerada uma das maiores produtoras do figo do Rio Grande do Sul. Além disso, poder valorizar a dedicação e o trabalho de nossos produtores rurais e enaltecer as belezas do interior de nosso Município. A organização e realização será da Associação Cultural e Esportiva Linha Brasil, em parceria com a Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º - O evento “47ª Festa do Figo” será realizada nos dias 01 e 02 de fevereiro de 2020, na localidade de Linha Brasil, Nova Petrópolis.

Art. 3º - A realização do evento “47ª Festa do Figo”, contará com a seguinte programação:

01/02	10h30min 12h 14h 15h 16h30min	Abertura Oficial Almoço Premiação dos Expositores Grupo de Danças Folclóricas Sonnenschein Wilceu Pause
02/02	08h  10h 11h 14h	3º Passeio dos Caminhos Germânicos Especial Festa do Figo Culto Ecumênica Almoço Festival de Bandas: <u>Palco Interno:</u> Brilha Som e Barbarella <u>Palco Externo:</u> Banda 0800 e Miramar Show

Art. 4º - O Município investirá, neste evento a importância de R\$ 15.000,00 para atender a programação definida no art. 3º.

Art. 5º - As despesas deste evento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:



Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis  
Rio Grande do Sul

ÓRGÃO: 0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E  
MEIO AMBIENTE

UNID. ORÇ.: 0701 – GABINETE DO SECRETÁRIO

0701.20.605.0710.2036 – Apoio e Incentivo às Economias Agropecuárias

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pes. Jurídica (257).....R\$ 15.000,00

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PETRÓPOLIS, 27  
de janeiro de 2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GERSON GEBHARDT  
Secretário Adjunto Municipal da Fazenda

REGIS LUIZ HAHN  
Prefeito Municipal